ANO VI | Nº 1.249

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 2004

06 PÁGINAS

# Assinada a ordem de serviço para a Nova Prefeitura

O prefeito Laerte Tetila (PT) assinou na manhã de sexta-feira passada as ordens de serviço autorizando a retomada das obras do Centro Administrativo Municipal. A previsão é que o serviço seja finalizado de três a quatro meses, permitindo a mudança do gabinete do prefeito e diversos outros órgãos municipais para o Izidro Pedroso, ao lado do estádio Frédis Saldivar, o Douradão.

A retomada das obras representa a realização de um sonho da administração popular. "Não podíamos mais conviver com aquela obra abandonada e altos gastos com aluguel. Por isso lutamos com todas as forças e agora somos recompensados com a possibilidade de construir uma nova prefeitura para Dourados", disse o prefeito Tetila.

A vereadora e líder do prefeito na Câmara, Margarida Gaigher (PT) disse estar feliz em participar do ato de retomada das obras "da Nova Prefeitura". "Todos sabem que essa obra ficou parada por oito anos e hoje estamos vendo realmente o reinício das obras da Nova Prefeitura. Agora iremos economizar aproximadamente R\$ 40 mil



Tetila discursa durante a solenidade que marcou a retomada das obras do CÂM

por mês, que gastávamos com aluguel de prédios para funcionamento de diversos órgãos", lembrou a vereadora.

Ela disse ainda que "quase diariamente somos cobrados na Câmara sobre a aplicação do dinheiro público, e a conclusão dessa obra será como uma resposta aos anseios da comunidade", citando ainda a valorização dos bairros próximos ao complexo.

O prefeito Tetila ressaltou que "desde o primeiro dia de nossa administração viemos perseguindo esse objetivo e agora estamos iniciando essa obra, tão esperada por todos". Lembrando também que a

construção do complexo vai gerar economia, Tetila explicou que a administração popular vem fazendo um grande esforço e conseguiu fazer Dourados retomar o crescimento. "Foi uma tarefa de gigantes, tínhamos mais de um milhão de buracos nas ruas, prédios necessitando reformas, escolas que estavam abandonadas, assim como postos de saúde que foram reformados", apontou o prefeito.

Tetila mostrou-se satisfeito com os investimentos que vêm sendo feitos, "Estamos lancando R\$ 13 milhões de investimento em asfalto, que vai atender diversos bairros douradenses, e a assinatura da ordem de serviço acontece hoje à tarde", destacando ainda o Centro Regional de Abastecimento, a construção da escola no lugar do antigo presídio do Jardim Flórida, as 400 casas do Jardim Novo Horizonte, entre outras obras

O setor de Habitação também foi bastante enfatizado pelo prefeito, que pretende encerrar o mandato com a construção de cerca de duas mil unidades residenciais, assim como a criação da UFGD e o funcionamento integral do Hospital Universitário.

Finalizando, o prefeito disse: "Nesta segunda fase de nossa administração estamos empenhados com as grandes obras, tanto públicas como particulares, tendo um grande apoio do governador Zeca do PT, que tem feito repasses muito importantes. O alinhamento está dando certo inclusive com o Governo Federal, que está proporcionando a Dourados uma condição não mais de simples pólo de desenvolvimento regional, mas sim de uma metrópole das mais importantes do interior do país".

#### EXPEDIENTE |

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular Rua João Rosa Góes, 395 - Centro Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666 E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br CFP: 79.804-902

Tabela de preco do Diodourados

Exemplar do dia... Exemplar Anterior R\$ 0.60

Visite o Diário Oficial na Internet: http:www.dourados.ms.gov.br

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Chefia de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Savide Pública Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra - Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Anência de Comunicação Popular

Agência de Comunicação Popular Agência de Habitação Popular Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

Luis Carlos de Arruda Leme Luis Carlos de Artuda Lerne
Jovina Nevoleti Correia
Luiz Seiji Tada
Huberto N. dos Santos Paschoalick (interino)
Alaércio Abrahão Santos
José Marques Luiz
Maria de Fátima Metelaro 411 7636 411 7606 411 7100 411 7118 Antônio Leopoldo Van Suypene Mário C. Tompes da Silva (interino) Jorge Hamilton M. Torraca Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210 Huberto N. dos Santos Pasch Ledi Ferla Mário C. Tompes da Silva Manoel Palhano Capilé Raul Lidio Pedroso Verão José Henrique Marques Dairo Célio Peralta Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7701 411 7688

## Poder Executivo

#### \_eis

#### LEI Nº2.666, 07 DE ABRIL DE 2004.

"Dispõe sobre a desafetação de parte da Rua Barão do Rio Branco e doação da área à União Federal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1°. Fica desafetada, nos termos do contido no processo administrativo nº 26.450/2003, o trecho da Rua Barão do Rio Branco, entre a Rua Ciro Melo e a Rua Oliveira Marques, no bairro denominado Jardim Tropical, com área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: 20,00m (vinte metros) com a Rua Ciro Melo; AO SUL: 20,00m (vinte metros) com a Rua Oliveira Marques; AO LESTE, 100,00m (cem metros) com a Quadra "D", sendo 32,00 (trinta e dois) metros com o Lote 01; 12,00m (doze) metros com o Lote 09; 12,00m (doze) metros com o Lote 11; 12,00m (doze) metros com o Lote 13 e 32,00 (trinta e dois) metros com o Lote 15; e AO OESTE, 100,00m (cem metros) com a Ouadra "C"

Artigo 2º. A área objeto da desafetação de que trata o artigo 1º desta lei, será remembrada às quadras "C" e "D" do Loteamento Jardim Tropical, estando a primeira matriculada sob o número 978 e a segunda desmembrada em lotes matriculados sob os números 14.928, 14.929, 14.930, 14.931, 14.932, 14.933, 14.934, 14.935, 14.936,

14.937, 14.938, 14.939, 14.940, 14.941, 14.942, 14.943, 14.944, 14.945, 14.946, 14.947 e 14,948, do Cartório de Registros de Imóveis de Dourados-MS, formando uma só área de 18.346,50m² (dezoito mil e trezentos e quarenta e seis metros quadrados vírgula cinquenta).

Artigo 3°. Fica o Executivo Municipal, em face do disposto no artigo 107, § 1° da Lei Orgânica do Município de Dourados, autorizado a doar a área de 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), indicada no art. 1º desta Lei, à UNIÃO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00394494/0084-63, com sede na cidade de Brasília-DF, para edificação da sede da Polícia Federal de Dourados-MS.

Parágrafo Único- A Donatária deverá promover a edificação, no prazo de 24(vinte e quatro) meses, a partir da publicação da presente lei no Diário Oficial do Município, sob pena de reversão da área doada e suas benfeitorias ao patrimônio público municipal, independentemente de quaisquer indenizações.

Artigo 4º. É de responsabilidade da Donatária o atendimento às legislações referentes ao uso e ocupação do solo, proteção ao meio - ambiente e as demais aplicáveis Artigo 5°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas s disposições em contrário

Dourados (MS), 07 de abril de 2004.

#### JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA Prefeito

#### Editais

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPINAR Nº. 011/2004 DENUNCIADO: ELTON CHARLESTON DE LIMA DENÚNCIA: CONDUTA INCOMPATIVEL COM A MORALIDADE ADMINISTRATIVA.

#### MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, designado pelo Decreto Municipal nº. 2340/2003, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de dezembro de 2003, FAZ SABER ao servidor público municipal, Sr. ELTON CHARLESTON DE LIMA, nomeado por aprovação em concurso público par exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública Municipal, QUE está tramitando em seus termos legais, os Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 011/2004, em que figura como denunciado, por conduta incompatível com moralidade administrativa, e, não sendo conhecido o seu atual endereço, bem como seu paradeiro atual, fica pelo presente edital, devidamente citado, para comparecer no dia 05 de Maio de 2004, às 13:30 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, sita a rua Oliveira Marques nº. 558 - Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade de Dourados-MS, a fim de ser interrogado, sobre a denúncia que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo o citado, como verdadeiros os fatos elencados na denúncia. Do que para ciência do denunciado, conforme manda o Art. 247, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/91, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS, por 03 (três) dias consecutivos.

Dourados-MS, 12 de abril de 2004.

Antônio Marcos Marques Presidente da Comissão

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPINAR Nº. 012/2004 DENUNCIADO: ELTON CHARLESTON DE LIMA DENÚNCIA: BENEFICIO PESSOAL EM RAZÃO DO CARGO

#### MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, designado pelo Decreto Municipal nº. 2340/2003, publicado no Diário Oficial do Município no dia 03 de dezembro de 2003, FAZ SABER ao servidor público municipal, Sr. ELTON CHARLESTON DE LIMA, nomeado por aprovação em concurso público par exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública Municipal, QUE está tramitando em seus termos legais, os Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 012/2004, em que figura como denunciado, por beneficiar-se em razão do cargo, e, não sendo conhecido o seu atual endereço, bem como seu paradeiro atual, fica pelo presente edital, devidamente citado, para comparecer no dia 05 de Maio de 2004, às 13:30 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, sita a rua Oliveira Marques nº. 558 - Secretaria Municipal de Administração, nesta cidade de Dourados-MS, a fim de ser interrogado, sobre a denúncia que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo o citado, como verdadeiros os fatos elencados na denúncia. Do que para ciência do denunciado, conforme manda o Art. 247, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/91, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS, por 03 (três) dias consecutivos.

Dourados-MS, 12 de abril de 2004.

Antônio Marcos Marques Presidente da Comissão

#### EDITAL-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INGÁ LTDA,

torna público que requereu pedido de licença Prévia LP, para desenvolver estudos de implantação de um Shopping Center como capacidade para 191 lojas, 1 auditório para reuniões, 3 salas de projeção, 14 lanchonetes, 2 restaurantes, 1 farmácia e 2 agências bancárias, bnuma área de 25.035,97m2, localizado na Av. Marcelino Pires s/nº (ao lado da rodoviária), no Município de Dourados - MS. Foi determinado estudo de impacto ambiental

#### EDITAL - ENPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS INGÁ LTDA,

torna público que requereu junto a Instituto de Meio Ambiente - IMAP/SEMA -MS, o pedido de Licença de Instalação - LI, para a atividade de implantação de um Shopping Center com capacidade para 191 lojkas, 1 auditório para reuniões, 3 salas de projeção, 14 lanchonetes, 2 restaurantes, 1 farmácia e 2 agências bancárias. Localizado na Av. Marcelino mPires, s/nº (ao lado da rodoviária) uma área de 25.035,97 m2, no Município de Dourados - MS

#### Decreto

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2649 DE 31 DE MARÇO DE 2004.

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERÁVIT FINANCEIRO APRESENTADO NO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇAO E DEFESA DO CONSUMIDOR, NO EXERCÍCIO DE 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2624 de 23 de Dezembro de 2002.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no exercício financeiro de 2004. Para reforço da(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s): 1100 – SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL E ECONOM. SOLIDARIA 1105 - FUNDO MUN. DE PROT. E DEFESA DO CONSUMIDOR 1105.14.422.0212.038 - 33.90.39105.14.422.0212.038 - 44.90.525.017,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de março de 2.004

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA Prefeito Municipal

#### **Decretos**

#### DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2625 DE 25 de Março de 2.004

Abre Credito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal n.º 2624 de 23 de Dezembro de 2002.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 0200 - AGÊNCIA 0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR

0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR

201.04.131.0042.003-339039 200.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1301.12.306.0232.051-339030 360.000,00

1301.12.361.0231.026-449051 4.000,00

1301.12.361.0232.053-339033 5.000,00

1301.12.361.0232.053-339039 62,000,00

1301.12.363.0222.056-339030 6.000,00

1301.12.367.0262.059-339030 38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR

0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR

201.04.131.0042.002-339014 8.000,00

201.04.131.0042.002-339030 15.000,00

201.04.131.0042.002-339033 6.000,00 201.04.131.0042.002-449052 15.000,00

201.04.131.0042.003--33903635.000,00 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

601.04.123.0032.016-339014 8.000.00

601.04.123.0032.016-339030 60.000,00

601.04.123.0032.016-339036 44.000,00

601.04.123.0032.016-339092 9.000,00

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1301.12.365.0242.057-319004 385.000,00 1301.12.365.0242.057-339036 40.000,00

1301.12.367.0262.059-339039 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de Março de 2.004

#### JOSE LAERTE CECILIO TETILA

Prefeito Municipal

#### Republica-se por incorreção

#### DECRETO Nº 2448 DE 20 DE JANEIRO DE 2004.

"Declara de Utilidade Pública, o bem imóvel situado na Zona Urbana do Distrito de Vila Vargas, nesta cidade de Dourados-MS e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos XVIII e XXVIII do art. 66 combinado com o disposto no inciso III, alínea "b", do art. 164 ambos da Lei Orgânica do Município de Dourados, combinados com o disposto no art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho

#### **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, judicial ou extrajudicial, destinado a abertura da Rua Paraíba, o imóvel objeto da matrícula nº 12.291 do Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, situado no perímetro urbano do Distrito de Vila Vargas, de propriedade de LUIZA MARTINS AVIÇO, conforme discriminação abaixo:

#### ÁREADESAPROPRIADA:

"Um imóvel determinado por parte da chácara 05 (cinco), situada na zona urbana do Distrito de Vila Vargas, neste Município, medindo 11,00 X 40,00 metros, ou

seia, 440m2 (quatrocentos e quarenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao Norte – 40,00 metros com parte do mesmo lote; ao Sul – 40,00 metros com o terreno de Pedro Domingos Pereira; ao Leste - 11,00 metros com parte do lote nº 08; ao Oeste – 11 metros com a Rua Projetada. Matrícula nº 12.291, do CRI local"

Artigo 2°. A declaração de Utilidade Pública de que trata este Decreto é feita em caráter de urgência, para efeito do contido no art. 15, § 10, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as modificações introduzidas pela legislação

Artigo 3º. No prazo de 120 dias (cento e vinte dias), a contar da publicação deste Decreto, não havendo composição amigável quanto à indenização, deverão ser promovidas às medidas judiciais aplicáveis à espécie, para consecução da desapropriação.

Artigo 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 20 de Janeiro de 2004.

#### JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA

Prefeito

#### JOSÉ ROBERTO BUZZIO

Diretor-Presidente AgHab

#### Republica-se por incorreção (omissão de nome) DECRETO Nº 2488, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2004.

"Constitui a Comissão Central de Avaliação de Desempenho e as comissões de avaliação de desempenho dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal, para realização dos procedimentos de promoção anual".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do 42 da Lei Complementar nº 56, de 23 de dezembro de 2002, e no art. 4° do Decreto n° 2.363, de 11 de dezembro de 2003,

#### DECRETA:

Artigo 1º- Fica constituída a Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD, a que se refere o § 1° do art. 4° do Decreto nº 2.363, de 11 DE Dezembro de 2003, sob a presidência da Superintendente de Recursos Humanos, JOANA LOURDES CRISTALDO ROMERO, da Secretaria Municipal de Administração, integrada pelos seguintes servidores:

I - OSNICE LOPES COELHO, Advogada de Classe Especial, representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - ROSELY DEBESA DA SILVA, Advogada de Classe Especial, representante da Advocacia-Geral do Município;

III- JOSÉ ROBERTO BARBOSA, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível superior;

IV - ELIZENA FERREIRA MENDES, Agente Fiscal de Obras, lotada na Secretaria na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível médio;

V– WALMIR PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especializados/Motorista de Veículo Leve, lotado na Fundação -Instituto de Planejamento e Meio Ambiente, representante dos servidores efetivos ocupantes de cargos de nível fundamental; e

VI- ARLINDO ESCOBAR VILHALBA, Auxiliar de Serviços Especializados/Eletricista, representante do sindicato dos servidores municipais – SINSEMD.

Art. 2°. Ficam constituídas as Comissões de Avaliação de Desempenho, a que se refere o § 2° do art. 4° do Decreto n° 2.363, de 11 de dezembro de 2003, dos órgãos da administração direta e das autarquias e fundações municipais, que serão integradas pelos servidores a seguir designados, da seguinte forma:

#### **Decretos**

- I da Advocacia-Geral do Município: MÁRIO JÚLIO, CERVEIRA, Advogado de Classe Especial, ORLANDO RODRIGUES ZANI, Advogado de Classe Especial e SIMONE REGINA DEPIERE, Advogada de Classe Especial;
- II da Secretaria Municipal de Administração: LEONILA MISSIO, Gestora de Serviços Organizacionais, TEREZINHA TORRACA BRANDÃO, Assistente de Serviços ADMINISTRATIVOS E RICARDO DELESSANDRO DE CARVALHO, Gestor de Serviços Organizacionais;
- III da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo: ADELAIDE DA SILVA DIAS DECIAN, Gestora de Processo, DANILO DAMÁZIO BONFIM, Assistente II;
- IV da Secretaria Municipal de Saúde Pública: SÍLVIA REGINA BOSSO SOUZA, Profissional de Saúde Pública, SILVANA MARIA RADAELLI DE ASSIS, Assistente de Serviços Administrativos e JOSÉ CARLOS DAMOTA, Agente de Serviços de Saúde I;
- $V-da \ Secretaria \ Municipal \ de \ Infra \ Estrutura: \ JOSÉ SHIGUEO \ OSHIRO, Gestor de Obras e Projetos, MARISE APARECIDA BIANCHI MACIEL, Assistente de Serviços Administrativos e ELIZENA FERREIRA MENDES, Agente Fiscal de Obras:$
- VI da Secretaria Municipal de Educação: MARIA GOMES TAKAHASHI, Profissional do Magistério Municipal/Coordenadora Pedagógica, MARIA ANTONINHA DE REZENDE, Profissional do Magistério Municipal e ISABEL CRISTALDO PRADO, Profissional do Magistério Municipal;
- VII—da Secretaria Municipal de Fazenda: VILSON DANTAS, Assistente de Serviços Administrativos, CEZÁRIO DE FIGUEIREDO NETO, Assistente de Serviços Administrativos, MARIA CLEIR VIEIRA DA SILVA, Assistente de Serviços Administrativos;
- VIII— da Secretaria Municipal de Agricultura: LUIS CARLOS RODRIGUES MORAIS, Gestor de Obras e Projetos, LOURDES VANINI DUTRA, Agente de Fiscalização Sanitária, ELISEO ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Básicos:
- IX da Secretaria Municipal de Economia Solidária: MEIRACLES MARIANO DIAS MENDONÇA, Assistente de Apoio Institucional, AMANDA XUCA JULIETA DE ALMEIDA PINA, Gestora de Ações Institucionais/Assistente Social, ADRIANA GARRITANO DOURADO, Gestora de Ações Institucionais/Psicóloga;
- X da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: ELIANNE SILVA BEZERRA ANDRADE, Assistente de Serviços Administrativos, KEYLA PEREIRA MERLIM, Assistente de Serviços Administrativos, ROZILENE BERTIPALGLIA GIMENES FERREIRA, Gestora de Obras e Projetos/EngenheiraAgrônoma;
- XI da Secretaria Municipal de Governo: JOÃO BATISTA RODRIGUES, Assistente de Serviços Administrativos, JOÃO FERREIRA DA

SILVA, Auxiliar de Serviços Administrativos;

- XII da Fundação de Planejamento e Meio Ambiente: ANÍZIO PAULO SIMÕES, Técnico de Saúde Pública III, SANDRA QUARESMA DA SILVA, Assistente de Serviços Administrativos e MARIA MARLENE DA SILVA;
- XIII da Fundação Cultual e de Esporte de Dourados: JOZIMAR NUNES DOS SANTOS, Assistente de Serviços Administrativos, LUCIANO BRUFATTO YAMAGUTTI, Assistente de Serviços Administrativos e LUCILENE CABRAL E SILVA MACHUCA Auxiliar de Apoio Institucional;
- XIV da Agência Municipal de Habitação: EVELYN FERNANDES BARBOSA DE OLIVEIRA, Gestora de Obras e Projetos/Engenheira Civil, IRTON MACHADO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Especializados/Motorista de Veículo Leve e KELI CRISTINA PRETTI BARBOSA, Agente de Serviços de Saúde II:
- XV da Agência de Comunicação Popular: JANIELLI SOTOLANI DA SILVA, Assistente de Serviços Administrativos, PÚBLIUS LENTULUS GUIMARÃES DA SILVA, Assistente de Serviços Administrativos e LUIZ CARLOS LUCIANO, Técnico de Serviços Organizacionais;
- XVI Gabinete do Prefeito: GELIZE RODRIGUES DA SILVA, Gestora de Processo, MARCOS VINÍCIUS CORREIA DA SILVA, Assistente II e MYRIAN APARECIDA LESCANO DE SOUZA, Assistente de Serviços Administrativos;

#### IX-da Guarda Municipal:

- a) para avaliação de servidores da Guarda Municipal: DONIZETE FIGUEIREDO CAVALCANTE, Sub.Tenente BM Diretor Administrativo, ADRIANO DELFINO MOREIRA, Inspetor da Guarda Municipal, ELIZABETH SOUZA PENHA, Inspetora da Guarda Municipal, VERGÍNIA DA SILVA PAVONI, Inspetora da Guarda Municipal, ADEMIR MARTINS, Guarda Municipal, JOÃO VICENTE CHENCARECK, Guarda Municipal, ORLEAN CATELAN TEIXEIRA, Guarda Municipal;
- b) para avaliação de Auxiliar de Serviços Básicos (Vigias e Ajudantes de Serviços Básicos): Rui CARLOS ZANCO – Sgt. PM – Diretor de Operações, IVA CIRQUEIRA DO NASCIMENTO, Guarda Municipal e IVONETE DA SILVA CARIS PINHO, Guarda Municipal.
- Artigo 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 06 de fevereiro de 2004.

#### JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA Prefeito

#### JOSÉ MARQUES LUIZ

Secretário Municipal de Administração

### Resoluções

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Resolução nº. 04/1299/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

#### RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora municipal CRISTIANE APARECIDA DE

OLIVEIRA BARBOSA, matrícula funcional nº "130891", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SEMSUR), referente aos atos e fatos relatados através da CI 469/2004/SEMSUR.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 13 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro (2004).

#### José Marques Luiz Secretario Municipal de Administração

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Resolução nº. 04/1339/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

#### RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor municipal JOHNES ANICETO SANTANA, matrícula funcional nº "114760188-1", ocupante do cargo de Técnico de

Saúde Pública II, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), referente aos atos e fatos relatados 149/2004/SEAUP, CI nº 182/2004/SESAUP e Relatório em anexo.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro (2004).

José Marques Luiz Secretario Municipal de Administração

#### Resoluções

#### Resolução nº. 04/1345/04/SEMAD.

José Marques Luiz, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

#### RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 2340/2003, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor municipal RONALDO MARQUES SOBRINHO, matrícula funcional nº "501956",

ocupante do cargo de Profissional de Saúde Pública, na função de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública (SESAUP), referente aos atos e fatos contidos no Relatório da Diretoria do PAM – Posto de Atendimento Médico, encaminhado pela CI nº 150/2004/SESAUP.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro (2004).

#### José Marques Luiz

Secretario Municipal de Administração

#### Resolução SESAUP nº. 002, de 01 de abril de 2004.

Dispõe sobre a seleção dos medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Dourados/MS

A Secretária Municipal de Saúde- SESAUP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria GM nº.3916/98

#### Resolve:

Art. 1° - A cesta básica de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde - SESAUP, ficará restrita aos medicamentos relacionados abaixo, salvo nos casos de crianças, idosos e à pessoas acometidas de doenças terminais, mediante comprovação de carência fornecida pela Assistência Social, ou por meio idôneo que comprove falta de recursos financeiros:

#### **ANTIBÍOTICOS**

١,	1 Amoxacilina	OFOm alfant	01100000000
	DAMOXACIIINA	Z5Uma/5mi	Suspensao

- 2Amoxacilina 500mg comprimidos
- 3 Ampicilina 250/5ml suspensão
- 4Ampicilina 500mg comprimidos
- 5 Ampicilina sódica 1000mg ampola
- 6 Ampicilina sódica 500 mg ampola
- 7 Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000ui ampola
- 8Cefalexina 250mg/5ml suspensão
- 9 Cefalexina 500mg comprimidos
- 10 Clorafenicol 500 mg comprimidos
- 11 Despacilin 400.000 ui injetável
- 12 Dexafenicol colírio
- 13 Eritromicina 250 mg/5 ml suspensão
- 14 Gentamicina 40mg/ml injetável
- 15 Lincomicina 300mg injetável
- 16Lincomicina 600mg injetável
- 17 Neomicina+Bactracina pomada 18 Norfloxacino 400mg comprimidos
- 19|Sulfadiazina 500mg comprimidos
- 20 Sulfametazol 40+trimetropina 800 comprimidos
- 21 Sulfametazol 40+trimetropina 800 suspensão
- 22 Tetraciclina 500mg comprimidos

#### ANTI INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAL

- 1 Diclofenaco potássio gotas
- 2 Diclofenaco de potássio 50mg comprimidos
- 3 Diclofena sódico 50mg comprimidos
- 4Diclofenaco sódico 25mg/ml injetável

### ANALGÉSICOS/ANTITÉRMICO

- 1AAS 100mg comprimidos
- 2 Aas 500mg comprimidos
- 3 Brometo de N-butilescopolamina +dipirona comprimidos
- 4Brometo de N-butilescopolamina 10mg comprimidos
- 5Brometo de N-butilescopolamina|+dipirona injetável
- 6Brometo de N-butilescopolamina+dipirona gotas
- 7 Dipirona 500mg comprimidos
- 8 Dipirona gotas
- 9Dipirona sódica injetável

#### 9Dipirona sódica injetável

- 10 Paracetamol 500mg
- 11 Paracetamol gotas

#### **ANTIPARASITÁRIOS**

- 1 Albendazol 400mg comprimidos
- 2 Albendazol suspensão
- 3 Mebendazol 100mg comprimidos
- 4 Mebendazol suspensão
- 5 Metronidazol 250mg comprimidos
- 6 Metronidazol 4% suspensão
- 7 Metronizadol Creme vaginal
- 8Benzoato de benzíla emulsão
- 9 Tinidazol 500mg comprimidos

#### ANTIINFLAMATÓRIO ESTEROIDAL(CORTICOSTERÓIDE)

- 1 Dexametasona 0,4mg/2,5ml
- 2 Dexametasona creme
- 3 Hidrocortisona 500mg injetável
- 4Prednisona 20mg comprimidos
- 5 Prednisona 5mg comprimidos

#### **ANTIFÚNGICOS**

- 1Cetoconazol creme
- 2|Fluconazol 150mg comprimidos
- 3 Nistatina creme vaginal
- 4 Nitrato de Miconazol creme vaginal

#### ANTIÁCIDO

1 Hidróxido de Alumínio suspensão

#### ANTIFLATULENTO

1 Dimeticona gotas

#### ANTIANÊMICO

- 1Acido Fólico 5mg comprimidos
- 2 Sulfato Ferroso 200mg comprimidos
- 3 Sulfato Ferroso gotas

#### ANTI- HIPERTENSIVO / DIURÉTICO

- 1 Furosemida 40mg comprimidos
- 2 Furosemida 10mg/ml injetável
- 3 Hidroclorotiazida 25mg comprimidos

#### ANTI-HIPERTENSIVO

- 1 Captopril 25mg comprimidos
- 2Enalapril 10mg comprimidos

#### ANTI-HIPERTENSIVO/ ANTIANGINOSO

- 1 Nifedipina 10mg comprimidos
- 2Nifedipina 10mg sublingual
- 3 Propranolol 40mg comprimidos

#### ANTIARRÍTMICO

1 Digoxina 0,25mg comprimidos

#### ANTIDIABÉTICO

- 1 Glibenclamida 5mg comprimidos
- 2 Metformina 500mg comprimidos

### Resoluções

#### ANTIULCEROSO 1 Omeprazol 20mg comprimidos 2Ranitidina 150mg comprimidos ANTIEMÉTICO 1 Metoclopramida 4mg/ml gotas 2Metoclopramida10mg/2ml injetável 3 Metoclopramida 10mg comprimidos ANTI-SÉPTICO 1Permanganato de Potássio 100mg comprimidos 2 Solução Nasal Infantil gotas ANSIOLÍTICO/ ANTIDEPRESSIVO/ANTICONVULSIVANTE 1 Acido valpróico 250mg comprimidos 2 Ácido valpróico 500mg comprimidos 3 Amitriptilina 25mg comprimidos 4Biperideno 2mg comprimidos 5 Carbamazepina 200mg comprimidos 6Carbamazepina suspensão oral 100ml 7 Carbonato de Litio 300mg comprimidos 8 Clomipramina 25mg comprimidos 9Clorpromazina 100mg comprimidos 10 Clorpromazina 24mg comprimidos 11 Clorpromazina sol.oral4% 12Diazepan 10mg comprimidos 13 Diazepan 10mg injetável 14 Dimorf 30mg comprimidos 15 Dimorf 10mg comprimidos 16 Dimorf 10mg/ml injetável 17 Fenitoína 100mg comprimidos 18 Fenobarbital 100mg comprimidos 19 Fenobarbital 100mg injetável 20 Flufenazina 25mg amp. 21 Fluoxetina 20mg comprimidos 22Haldol decanoato 23 Haloperidol 5 mg injetável 24 mipramina 25mg comprimidos 25 Levodopa + cardidopa 250mg 26 Levomeprazina 25mg comprimidos 27 Levomeprazina 100mg comprimidos 28 Levomeprazina gotas 29 Nortriptilina 25mg comprimidos 30 Oxcarbazepina 300mg comprimidos 31 Piportil L4 100 injetável 32 Prometazina 50mg comprimidos 33 Prometazina 50mg injetável ANTIALÉRGICO 1 Dexclorfeniramina xarope

#### **BRONCODILATADOR**

1 Fenoterol 0,5% gotas

2|Salbutamol 2mg/5ml xarope

3 Aminofilina 100mg comprimidos

4Aminofilina 24mg/ml injetável

5Adrenalina 1:100

#### **EXPECTORANTE**

1 Ambroxol xarope pediátrico

2Ambroxol xarope adulto

#### HIDRATANTE

1 Sal para reidratação oral

#### VASODILATADOR

1 Cinarizina 25mg comprimidos

2 Cinarizina 75mg comprimidos

#### VITAMINAS DE USO GERAL

1 Polivitamínico gotas

2Complexo B gotas

3 Complexo B injetável

#### **OUTROS**

iluente)		
2 Atropina 0,25mg/ml - (Antídoto; Intoxicação por inseticidas organofosforados)		
3 Contraceptivos hormonal oral - monofásico -(etinilestradiol 0,030mg+gestodeno 0,075mg)		
-( eletrólito ; para tratamento e prevenção; potás-		
sio (reposição)		
- (diluente;eletrólito;reposição de água e		
cloreto de sódio)		
- (agente calórico; repositor de líquido)		
и и и		
и и и и		
- (diluente;repositor de líquido)		
- (ácido ascórbico; suplemento nutricional)		

Parágrafo Único -Para obtenção dos medicamentos relacionados na cesta básica

será exigido apresentação de receitas fornecidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Art. 2° - Além do previsto no parágrafo único, será obrigatório o comprovante de residência no Município de Dourados/MS, para todos os casos previstos .

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, em 01 de abril de 2004.

Maria de Fátima Metelaro Secretário Municipal de Saúde

## **Outros** Atos

#### Edital

#### EDITAL 001/04 - C.M.C.

O Conselho Municipal de Cultura, no uso suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.471 de 10/01/2002, Decreto nº 761 de 12/04/2002 e tendo em vista a expiração do mandato dos atuais membros deste Conselho no mês de abril/ 2004:

Art 1º - Convocar todas as Entidades de Produções e Manifestações Culturais do Município de Dourados e demais interessados, para Assembléia Geral com a finalidade de escolherem os membros que irão compor o Conselho Municipal de Cultura, para exercerem o mandato referente ao período compreendido entre abril de 2004 à abril de 2006.

Parágrafo Único - A Assembléia ocorrerá no dia 24 de abril, das 9h às 12h, na Escola Estadual Presidente Vargas, sito à rua Oliveira Marques, 1955 - Centro.

Art. 2º - A escolha dos representantes para a composição do Conselho, ocorrerá por indicação das Entidades de Produções e Manifestações Culturais do Município, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.471 de 10 de janeiro de 2002, no Artigo 3°, Inciso I.

Art. 3º - Caberá ao Poder Público Municipal, indicar seus representantes para a composição do Conselho, através de expediente oficial, em consonância com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.471 de 10 de janeiro de 2002, Artigo 3º, inciso II.

Art. 4º - Os membros do Conselho, escolhidos e indicados de acordo com os artigos anteriores, serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 5° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 14 de abril de 2004.

Paulo Roberto Stangarlin Fernandes Presidente do C.M.C.

#### Estatuto

#### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

#### ESTATUTO DA IGREJA BATISTA DO CENTENÁRIO EM DOURADOS -ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO no Diário Oficial Nº 1.224 de 11 de março de 2004 ONDE CONSTAVA:

Art. 32 - A eleição para preenchimento dos cargos na Diretoria, no Conselho Fiscal e no Conselho Consultivo da Igreja realizar-se-á, simultaneamente, em Assembléia Geral, no mês de -----, vigorando seus mandatos por um ano (de ), com direito à reeleição. Os eleitos serão empossados no mesmo dia

DEVERÁ CONSTAR: Art. 32 - A eleição para preenchimento dos cargos na Diretoria, no Conselho Fiscal e no Conselho Administrativo da Igreja realizar-se-á, simultaneamente, em Assembléia Geral, no mês de fevereiro, vigorando seus mandatos por um ano, com direito à reeleição. Os eleitos serão empossados no mesmo dia da eleição.

#### RATIFICA-SE OS DEMAIS TERMOS DO ESTATUTO.